

## **Projeto aprovado no Senado gera questionamentos quanto à cobertura de atendimento ao aborto legal por planos de saúde**

O projeto de lei que obriga os planos e seguros de saúde a cobrir procedimentos de planejamento familiar passou pelo Senado, ainda deve ser sancionado pelo presidente, mas já traz uma série de questionamentos. As operadoras de convênios prontamente se manifestaram quanto ao custo da cobertura de tratamentos mais caros, enquanto críticos do projeto o acusam de ser vago e redundante, podendo entrar em conflito com o rol de procedimentos da ANS – *Agência Nacional de Saúde Suplementar*. Os parlamentares que o apóiam acreditam que a nova legislação vai acabar definitivamente com as dificuldades impostas pelas operadoras para a realização de certos procedimentos.

Como o projeto de autoria do deputado Geraldo Resende (PMDB – RS) refere-se a “planejamento familiar” de forma genérica, se a nova lei for sancionada, técnicas de fertilização assistida poderão entrar para a lista de procedimentos a serem cobertos, obrigatoriamente, por planos de saúde, já que o texto do projeto prevê a cobertura obrigatória a “todos os métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas”. A ANS já havia acrescentado, no ano passado, cerca de 20 tipos de atendimentos, entre os quais, três que se inserem no campo do planejamento familiar: a laqueadura, a vasectomia e a implantação do DIU (cobrindo, inclusive, o preço do dispositivo).

Segundo a relatora do projeto, a senadora Serys Slhessarenko (PT – MT), a nova lei beneficiaria as mulheres ao ampliar os procedimentos relativos ao planejamento familiar cobertos por planos de saúde, garantindo, assim, o acesso a métodos contraceptivos eficazes e seguros, o que nem sempre acontece no serviço público de saúde. A senadora afirma que a saúde feminina está intimamente relacionada à saúde reprodutiva e que a utilização de métodos confiáveis e seguros é necessária para assegurar o planejamento familiar eficaz e sem prejuízos à saúde da mulher.

A grande novidade do projeto de lei é a ampliação dos procedimentos já oferecidos pela ANS, com destaque ao acesso às técnicas de concepção, que representa avanço no campo do direito a ter filhos. Tudo faz muito sentido e soa muito justo, não fosse a omissão sobre a realização do aborto legal. Por incidir sobre o campo dos direitos reprodutivos e da saúde das mulheres, o projeto poderia ser também um aliado para a garantia do exercício do direito ao aborto previsto por lei. Sabe-se que na rede pública de saúde o serviço de atendimento ao aborto legal ainda sofre de empecilhos burocráticos e, por vezes, interferências político-religiosas no sentido de dificultá-lo ou impedi-lo, como pudemos acompanhar recentemente, no caso da menina de Pernambuco.